

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO N ° 01/2018

A Prefeitura Municipal de Lorena e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE nos termos do disposto nas Leis n ° 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, e n ° 3.794 de 09 de março de 2018, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para estágio remunerado.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, para os cursos abaixo relacionados:

NÍVEL	CURSO	VAGAS	SEMESTRE	JORNADA DIÁRIA
Superior	Administração e afins*	24	a partir do 3º semestre	04 horas
Superior	Direito	6	a partir do 3º semestre	04 horas
Superior	Ciências Contábeis	1	a partir do 3º semestre	04 horas
Superior	Informática e afins*	1	a partir do 3º semestre	04 horas
Superior	Educação Física Bacharel	3	a partir do 5º semestre	04 horas
Superior	Engenharia Civil	1	a partir do 3º semestre	04 horas
Superior	Engenharia Ambiental	1	a partir do 3º semestre	04 horas
Superior	Jornalismo	2	a partir do 3º semestre	04 horas
Superior	Psicologia	2	a partir do 3º semestre	04 horas
Técnico	Técnico em Administração	1	a partir do 1º semestre	04 horas
Técnico	Técnico em Enfermagem	2	a partir do 2º semestre	04 horas
Técnico	Técnico em Turismo	1	a partir do 1º semestre	04 horas

1.2. (*) Consideram-se como Administração e afins os seguintes cursos: Administração de Empresas, Administração Pública, Gestão Empresarial, Gestão de Empresas, Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Gestão Pública e Gestão de Pequenas e Médias Empresas. Consideram-se como Informática e afins os seguintes cursos: Tecnologia da Informação, Análise de desenvolvimento de sistemas e Ciências da Computação.



Endereço: Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
CNPJ 47.563.739/0001-75
Tel: (12) 3185-3010

1.3. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Municipal nº 3.794 de 09 de março de 2018.

1.4. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 613,92 reais por mês, para jornada de 4 horas/dia para ensino nível superior e R\$ 511,60 por mês para jornada de 4 horas/dia para ensino nível técnico.

1.5. O auxílio transporte será concedido no valor de R\$ 30,00 reais por mês para ambos os níveis de ensino.

2 -DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deve ser efetuada pessoalmente, entre os dias 5 de setembro a 19 de setembro de 2018 (exceto 7, 8, 9, 15 e 16 de Setembro), das 10h00 às 16h30, horário de Brasília, no CIEE de Lorena, situado no endereço: Rua Dom Bosco, nº 284, Centro - Lorena / SP (Dentro da Faculdade Unisal). No ato da inscrição o candidato deverá estar munido do RG, CPF (ou Carteira Nacional de Habilitação) original e cópia do comprovante de residência.

2.2. São requisitos para inscrição e contratação:

a) idade mínima de 16 anos;

b) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

c) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2018;

d) ser residente de Lorena (Art. 19, I Lei Municipal nº 3.794/2018);

e) estar cadastrado no CIEE - Centro de Integração Empresa - Escola, e no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados, sujeito a desclassificação do processo seletivo.

f) não ter realizado estágio por período igual ou superior a 02 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Lorena, consecutivos ou não.

2.3. As pessoas com deficiência serão asseguradas em 10% das vagas na presente seleção, conforme art. 17, §5º da lei 11.788/2008.

a) O candidato com deficiência deverá apresentar o laudo no dia da prova, sob pena de não ser beneficiado do item 3.10.

b) O laudo apresentado deverá ter sido emitido nos Últimos 90 dias.

2.4. As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

3.2. **Prova objetiva:** A Prova Objetiva constará de 50 questões com quatro alternativas cada, sendo 20 sobre Língua Portuguesa, 10 de Raciocínio Lógico, 10 de Informática e 10 sobre atualidades, de acordo com o nível de escolaridade exigido. A prova terá um total de 50 pontos, sendo 1 ponto para cada questão correta.

3.3. **Análise de Desempenho Escolar** obtido pelo estudante no ano ou semestre anterior ao que está cursando. Será atribuído o peso de 50% nesta avaliação.

3.4. O peso total das fases será de 100%, sendo 50% da prova objetiva e 50% da análise de desempenho escolar, de caráter classificatório.

3.5. A prova objetiva terá duração de 2 horas e será realizada no dia 23 de setembro de 2018 às 9h00, horário de Brasília em Lorena -SP.

3.5.1. O candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Lorena, www.lorena.sp.gov.br, e também o e-mail pessoal, a partir do dia 12 de setembro de 2018 para verificar o local da prova.

3.5.1.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade original (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Passaporte) com foto e o **boletim escolar do semestre anterior ao que está cursando**. Nos casos de estudantes de nível técnico que estão no primeiro semestre, o boletim deverá ser o do Ensino Médio.

3.5.2 O candidato que não estiver munido do boletim escolar no ato da realização da prova, terá apenas 50% da pontuação total, não cabendo recursos. Não será aceito o boletim escolar fora da data da prova objetiva.

3.6 O gabarito será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Lorena, www.lorena.sp.gov.br e no CIEE de Lorena, no dia 24 de setembro de 2018 a partir das 14h00, horário de Brasília.

3.8. Os recursos da prova objetiva deverão ser feitos por meio de requerimento totalmente preenchido, disponível no CIEE de Lorena e entregue no mesmo, situado na Rua Dom Bosco, 284, Centro, CEP 12.100-000 - Lorena/SP até às 15h00 do dia 25 de setembro de 2018, até às 15h00, horário de Brasília.

3.9. O gabarito publicado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos.

3.10. A classificação dos candidatos levará em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados e a análise de desempenho escolar.



Endereço: Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
CNPJ 47.563.739/0001-75
Tel: (12) 3185-3010

3.11. Serão emitidas duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma listagem dos candidatos com deficiência, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.12. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o critério de maior idade, maior nota de Português, Raciocínio Lógico e Atualidades.

3.13. A publicação do Gabarito Oficial e Lista de Classificação Preliminar serão divulgadas no dia 26 de setembro de 2018, através do site da Prefeitura Municipal de Lorena, www.lorena.sp.gov.br, e pessoalmente no CIEE de Lorena, a partir das 14h00, horário de Brasília.

3.14. Os recursos da lista de classificação deverão ser feitos pessoalmente, por meio de Requerimento totalmente preenchido, disponível no CIEE de Lorena e entregue no mesmo na Rua Dom Bosco, 284, Centro, CEP 12100-000- Lorena/SP até as 15h00 do dia 27 de setembro de 2018 horário de Brasília.

3.15. A publicação da Lista de Classificação Final será divulgada no dia 28 de setembro de 2018 a partir das 14h00 site da Prefeitura Municipal de Lorena, www.lorena.sp.gov.br, e pessoalmente no CIEE de Lorena, não cabendo mais recursos.

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

4.2. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefones e e-mails cadastrados no CIEE e deverá ser respondida pelo candidato através de e-mail resposta aceitando a convocação no prazo de 24 horas após o envio.

4.3. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença -CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.



Endereço: Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
CNPJ 47.563.739/0001-75
Tel: (12) 3185-3010

4.6. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se no prazo de 3 (três dias) úteis após a convocação, no CIEE de Lorena situado na Rua Dom Bosco, nº 284, Centro - Lorena/SP, munido de cópia do RG, CPF e declaração de matrícula original e atual.

4.6.1. Nos casos em que a Instituição de Ensino exigir um prazo maior que 3 (três dias) úteis para a emissão da declaração de matrícula, o candidato deverá comunicar imediatamente o CIEE de Lorena via telefone ou e-mail.

4.6.1.1 O estudante que por qualquer motivo não conseguir comprovar sua matrícula vigente, dentro do prazo estipulado será desclassificado não cabendo recurso.

4.7. O candidato que não se interessar pela vaga oferecida, ou for desclassificado devido ao não cumprimento dos prazos, não poderão concorrer a outra vaga pela mesma seleção.

4.8. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.9. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 04 (quatro) meses da data da convocação.

5 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá se apresentar ao CIEE, na data e horário marcados portando a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), conforme previsto no item 4.6. deste edital, para a retirada do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio) e encaminhá-lo para a assinatura da Instituição de Ensino e da Concedente (Prefeitura Municipal de Lorena)

5.2. Após a obtenção da assinatura da Instituição de Ensino no TCE (Termo de Compromisso de Estágio), o candidato deverá se apresentar imediatamente na Concedente (Prefeitura Municipal de Lorena), para assinatura da mesma.

5.3. O TCE (Termo de Compromisso de Estágio) poderá ser firmado por prazo de até 2 (dois) anos ou prorrogado, desde que não ultrapasse o período de 2 (dois) anos, a critério da Prefeitura Municipal de Lorena.

5.4. A prorrogação do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) poderá ser realizada pelo período mínimo de 03 (três) meses, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos.

5.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio na Prefeitura Municipal de Lorena, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.



Endereço: Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
CNPJ 47.563.739/0001-75
Tel: (12) 3185-3010

5.6. O estudante estará sujeito às regras da Instituição de Ensino quando houver a convocação.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Lorena não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) e-mail não atualizado;
- b) telefone não atualizado;
- c) recados não recebidos.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Departamento de Recursos Humanos/Prefeitura Municipal de Lorena.

Lorena, 03 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lorena